

PROJETO DE LEI N.º 5.940/2009
(Do Poder Executivo)

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

EMENDA N.º _____

Dê-se nova redação ao inciso II do art. 2º do Projeto de Lei n.º 5.940, de 2009, nos seguintes termos:

“Art. 2º

I -

II - oferecer fonte **adicional** de recursos para o desenvolvimento social, na forma de projetos e programas nas áreas **de saúde**, de combate à pobreza, educação, ciência e tecnologia; e

III -”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda inclui nos objetivos do FS o oferecimento de fonte adicional, em caráter suplementar, com a finalidade de financiar projetos e programas, inclusive na área de saúde.

Sala das Sessões, em ____/____/2009.

Deputado Onyx Lorenzoni
DEM/ RS